



Circ.CoPGr/72/2020
CGCJ/lzp

São Paulo, 07 de outubro de 2020.

Prezadas(os) alunas(os) e orientadoras(es),

Considerando as dificuldades para a carreira acadêmica decorrentes da maternidade, paternidade ou adoção, e que estes períodos muitas vezes coincidem com a formação na Pós-graduação e início de carreira docente, a Pró-reitoria de Pós-graduação, com a colaboração da Reitoria, da Comissão de Legislação e Recursos, da Comissão de Orçamento e Patrimônio e do Escritório USP Mulheres, tem o prazer de divulgar duas Resoluções referentes às(aos) alunas(os) e docentes:

Resolução Nº 8020, de 24 de setembro de 2020

Concede complementação por 2 (dois) meses de bolsas nos casos de licença maternidade e adoção e um mês de bolsa para licença paternidade para bolsistas que tiverem requerido as prorrogações citadas tanto na USP como nas agências de fomentos. A justificativa é a diferença entre o tempo de prorrogação na USP (6 meses/maternidade e 20 dias/paternidade) e o pagamento pelas agências de fomento (4 meses/maternidade e ausente para a paternidade). Nos anos de 2020 e 2021 esta decisão está baseada nas dificuldades causadas pela Covid19, mas poderá ser permanente se os resultados forem positivos.

Disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-8020-de-24-de-setembro-de-2020>.

Resolução Nº 8028, de 07 de outubro de 2020

Prorroga por 1 (um) ano o credenciamento na Pós-graduação de orientadoras(es) nos casos de licença maternidade e adoção.

Também prevê o acréscimo de 1(um) ano na avaliação da produção docente definida pelos Programas para o credenciamento na Pós-graduação.

Disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-8028-de-07-de-outubro-de-2020>.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos G. Carlotti Jr
Pró-Reitor de Pós-Graduação